



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017

Edição 1.222  
04 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 691/2017

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Nilton Luiz Zaroski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.268.836-3/PR e CPF nº 588.116.729-53, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, Nível 11 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 692/2017

*Declara utilidade pública, para fins de extensão de rede elétrica a que se refere, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 5298/2017;**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de extensão de rede elétrica, a Rua José Mroczo, nº. 34, com área de 4.640,00m<sup>2</sup> (quatro mil seiscientos e quarenta metros quadrados), localizada no bairro Pouzinhos, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 693/2017

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, esquina com as Ruas Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 29 de outubro de 2017, no período compreendido entre as 08h00min e 20h00min, conforme o protocolado sob nº 5551/2017.

**Art. 2º.** Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Joélcio Saibot e Fábio Fernando Christo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 694/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Ricardo Boianivski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, para responder pelo Departamento de Segurança Pública, enquanto perdurar as férias do servidor Juarez José Luz, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 283/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei nº 1.339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 5515/2017;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial ao servidor **Januario Kolitski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 10 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017, pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

## LICITAÇÕES

---

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 524/2016 Concorrência Pública nº 14/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** **Aliança Engenharia e Assessoria Ltda – EPP.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 03 de Outubro de 2017, convalidando-se a data 30 de Agosto 2017.

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)